

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Coordenadoria de Gestão Pedagógica

Responsável pela Demanda: Ana Paula Fernandes Renato

Matrícula: 152021

E-mail: cgp.semed.ananindeua@gmail.com

Descrição do Objeto: Trata-se de contratação de empresa especializada na confecção de material de suporte pedagógico para revisão e apoio para alfabetização e letramento dos alunos, em especial as turmas do 1º, 2º e 3º anos (Pré II) conforme política pública estipulada pelo programa “Ananindeua Letrada”, sendo construído a partir do ponto de vista técnico de professores alfabetizadores do município de Ananindeua, com comprovada expertise na respectiva área de abrangência a fim de ser criado Material de apoio na forma de Sequências Didáticas e atividades estruturantes de reforço sendo distribuídas em 03 (Três) volumes.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de material de suporte pedagógico para alfabetização e letramento na forma de sequências didáticas e atividades estruturantes distribuídas em 03 (três) volumes. Atendendo os objetivos estipulados pelo programa “Ananindeua Letrada”. Sendo construído a partir do ponto de vista técnico de professores alfabetizadores do município de Ananindeua, com comprovada expertise na alfabetização e letramento.
(x) Material de consumo.

Forma de Contratação sugerida:

() Modalidade da Lei n.º 14.133/21: (Concorrência Pública).

Justificativa da necessidade da contratação da solução. Considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Justificativa: A presente licitação se Justifica pelos seguintes motivos e regramentos:

1. **Considerando** o dever do Estado de que a educação básica garanta a plena alfabetização e formação de leitores conforme expressa o Art. 22, Parágrafo único. Da B.N.C.C., Base Nacional Comum Curricular (BNCC) [LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996] como lemos:

“Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Parágrafo único. São objetivos precípuos da educação básica a alfabetização plena e a formação de leitores, como requisitos essenciais para o cumprimento das finalidades constantes do caput deste artigo. “ (LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996).

2. **Considerando** os objetivos compromissados pela programa federal “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” (instituído pelo Decreto nº 11.556 de 12/06/2023). Que estatui os municípios como protagonistas nos processos de alfabetização estabelecendo a meta de que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental. Conforme vemos no art. 4º, incisos II e IV c/c Art. 5º, incisos I e II da lei acima referida. Como se lê:

“Art. 4º Constituem diretrizes para a implementação do Compromisso:

I – [...];

II - o reconhecimento do protagonismo dos Municípios na oferta da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental e nos processos de alfabetização;

III - a assistência técnica e financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

IV - o fortalecimento do regime de colaboração dos Estados com os Municípios, com foco na promoção da equidade educacional no território;

V - o enfrentamento das desigualdades regionais, socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero;

VI - a centralidade dos processos de ensino-aprendizagem e das necessidades das escolas;

VII - a política de formação destinada a professores, técnicos e gestores educacionais.

Art. 5º São objetivos do Compromisso:

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua

I - implementar políticas, programas e ações para que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental; e

II - promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na rede de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente aquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental.”

3. Considerando o perfil de entrada e perfil de saída, que estabelecem conhecimentos, competências e habilidades que se esperam que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica, especificamente em Língua Portuguesa - Alfabetização na perspectiva do Letramento. Em conformidade com a Lei nº 9.394/96 - LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com a Base Nacional Comum Curricular/BNCC e Documento Curricular de Ananindeua (DCA).

4. Considerando necessidade do nivelamento de aprendizado de conteúdos voltados a alunos que acaso apresentem defasagem de aprendizagem a partir de resultados de taxas de fluxo nas turmas do 3º ano (Ciclo de Alfabetização e Letramento). Conceito relacionado ao art “art 4º, V do Decreto nº 11.556 de 12/06/2023;

5. Considerando a iminência do exame da Etapa SAEB de Alfabetização que verificará se os alunos de 2º Ano se encontram plenamente alfabetizados e se já apresentam domínio de habilidades apregoadas pelo documento da Base Nacional Comum Curricular Anos que solicitam um aluno que tenham atingido plenamente as habilidades solicitadas nos descritores de Língua Portuguesa

Conclusão: Portanto conforme determinação e metas que a legislação vigente estipula ao Estado brasileiro e seus entes municipais para atuação na política de alfabetização e letramento dos anos iniciais. Devendo o ente municipal garantir a alfabetização das crianças até o segundo ano do ensino fundamental, garantindo-lhe o direito fundamental de aprender a ler e escrever e que se faz necessário a contratação de empresa especializada que apresente material de apoio que seja eficaz de balizar e suprir as deficiências a componentes curriculares de Língua Portuguesa apresentadas pelos alunos do Pré II e dos anos iniciais do Ensino fundamental.

Descrição da necessidade da contratação, evidenciando o problema a ser resolvido e, quando cabível, normativas legais.

A presente contratação se dá pela necessidade de reforçar a aprendizagem dos alunos da RME nos anos iniciais, tanto por ser uma política de Estado, quanto por ser fundamental para o pleno exercício da cidadania. O fundamento está no Art. 22 e Paragrafo único da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como Decreto nº 11.556 de 12/06/2023 – que institui o “*Compromisso Nacional Criança Alfabetizada*”. Corroborando para a resolução do problema da defasagem de aprendizagem, analfabetismo funcional que ronda o percentual de 5,6 % em 2022, segundo dados do IBGE.

1.1 – Alta prioridade

1.2 Justificar a prioridade definida.

A alta prioridade se dá pela necessidade municipal de apresentar melhorias nos indicadores educacionais relativos a: I. Taxas de atendimento educacional na educação básica; II. Taxas de aprovação nos ensinos fundamentais e médio; III. Resultados da aprendizagem dos estudantes nos exames nacionais de avaliação da educação básica. Para cumprimento das condicionantes provenientes do VAAR – VALOR ALUNO ANO REASULTADO, disposto no Art. 5º, III da lei Nº 14.113/2020, que condicionou o repasse de tal verba aos itens acima referidos.

Não obstante sabemos que os municípios que mais avançam na aprendizagem de seus alunos recebem

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua

maior repasse de recusos oriundos do ICMS da educação, parcela específica da arrecadação que é dividida e repassada proporcionalmente aos município que atingem melhorias nos seus índices de educação, cabe notar que os valores provenientes de tais recursos são utilizados não somente na área da educação mas em diversas outras áreas.

Material/serviço da solução a ser contratada.

1. O material de apoio pedagógico deverá ser composto por blocos de atividades, com medidas de 205mm x 273mm. O papel utilizado no miolo deverá ser offset branco, com gramatura contendo no mínimo 70g/m², impresso no em 4X4 cores. O acabamento deverá ser com encadernação resistente com espiral plástico, em formato vertical.
2. Os materiais de apoio pedagógico deverão ter identificações por volumes e não deverá haver indicação para qual ano se destina, visto que sua utilização terá uma abrangência variável.
3. Os materiais de apoio pedagógico deverão ser organizados a partir de conteúdos que alicercem os processos de balizamento de conteúdos, desde que:
4. Observem o tempo/aula em que serão utilizados: 1 (uma) hora depois do turno, no Projeto de Reforço de Aprendizagem Escola +, com tempo regular ou como material complementar de leitura e escrita nas aulas com o tempo ampliado;
5. Obedeçam a um plano de ensino a ser desenvolvido semanalmente e acompanhado pela SEMED;
6. Estejam de acordo com as habilidades solicitadas pela BNCC, Documento Curricular de Ananindeua e Perfil de Entrada e Saída de Língua Portuguesa e as habilidades solicitadas nas avaliações internas e externas;
7. Trabalhem conceitos, respeitando os processos de aquisição e domínio de leitura, escrita e desenvolvimento do pensamento lógico-matemático;
8. Priorizem atividades de prática de escrita e leitura e estudo dos gêneros textuais, em Língua Portuguesa;
9. Aprimorem as habilidades psicomotoras do aluno;
10. Estimulem as produções orais e escritas, por meio de um trabalho que inicie na leitura do gênero textual trabalhado e culmine com a produção textual;
11. Aprimorem habilidades de fluência leitora, trazendo listas de palavras e pseudo palavras ao final de cada volume;
12. Aprimorem as habilidades de escrita, abrindo espaço para ditados e listas de escrita espontânea.

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.

12 de fevereiro de 2024.

Alinhamento da Contratação com o Planejamento

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:	<input type="checkbox"/> SIM. ITEM PCA:	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> PREVISTA P/ O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO PRÓXIMO EXERCÍCIO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO PREVISTA P/ O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO PRÓXIMO EXERCÍCIO

Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua

Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

Ana Paula Fernandes Renato

Fiscal Técnico

Wânia Cristina Lima Rayol Santos – M: 36428-2/3

Magli Pinto Gouvêa – M: 660744

Integrante Administrativo titular e substituto

Gestor do Contrato titular e substituto

Fiscal do Contrato titular e substituto

Submeto Documento de Formalização da demanda para avaliação.

Ananindeua, 02 de fevereiro de 2024.

Profa. Ana Paula Renato
Coordenadora de Gestão Pedagógica
SEMED Ananindeua
Mat. 152021

Ana Paula Fernandes Renato

Coordenadora de Gestão Pedagógica - Matrícula: 152021